

**CARTA COTAÇÃO Nº 005/2022**  
**PROCESSO DE COMPRAS Nº 012/2022**

**DADOS DA PROPOSTA:**

**Descrição da Proposta:**

AQUISIÇÃO MENSAL PARA FEVEREIRO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA NO HOSPITAL ESTADUAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO – HERSO – SANTA HELENA DE GOIÁS.

<b>Prazo de Entrega</b>	<b>Forma de Pagamento</b>	<b>Condições de Pagamento</b>	<b>Período: Prazo de Pagamento</b>
<b>IMEDIATA</b>	<b>TRANSFERÊNCIA TED/PIX EM CONTA BANCÁRIA INDICADA NA NOTA FISCAL</b>	<b>A PRAZO</b>	<b>10 DIAS APÓS ENTREGA</b>

**CRITÉRIOS E OBSERVAÇÕES**

**COMPRADOR: INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE – CNPJ Nº 18.176.322/0002-32**

**1 DA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS.**

1.1 A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, sendo que poderá ser desconsiderada a proposta com prazo inferior.

1.2 As empresas deverão orçar os materiais hospitalares de acordo com o solicitado/especificado. As exceções deverão ser informadas pela empresa. As propostas encaminhadas que divergirem em qualquer ponto do solicitado, nesta carta cotação, poderão ser desconsideradas.

1.3 As empresas deverão orçar os materiais hospitalares de acordo com a quantidade solicitada, sendo que a quantidade poderá ser alterada para mais ou para menos, para adequação da quantidade com a embalagem/caixa fechada, orçada pela empresa proponente.

1.3.1 O IPGSE, poderá, após análise do certame, inabilitar as propostas que apresentarem embalagem com quantidade superior ou inferior à solicitada.

1.4 Quando houver empate de preços, o IPGSE aplicará os seguintes critérios para desempate: Qualidade; Faturamento Mínimo (quando o valor total dos itens para os quais as mesmas foram vencedoras não atingirem o faturamento mínimo estabelecido pelas empresas); Preço (oportunizadas às empresas empatadas a apresentarem nova proposta de preço para desempate); Prazo de Entrega; Avaliação do Fornecedor no Ranking.

1.4.1 Esgotados todos os critérios de desempate, será adquirido quantidades iguais de cada empresa portadora do menor preço.

1.5 Os materiais hospitalares descritos no Anexo I abaixo são destinados ao:

HOSPITAL ESTADUAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO – HERSO, COM INSCRIÇÃO NO CNPJ Nº 02.529.964/0014-71, LOCALIZADO NA RUA UIRAPURU, S/N – PARQUE RES. ISAURA, SANTA HELENA DE GOIÁS – GO, CEP: 75.920-000.

1.6 A Proposta de preços deverá ser apresentada em língua portuguesa (Brasil) e moeda nacional.

1.7 Informamos que a data de recebimento da proposta poderá ser prorrogada quando o processo não atingir o valor estimado do processo ou por conveniência do IPGSE. Nesse caso será divulgado apenas no site do IPGSE ([www.ipgse.org.br](http://www.ipgse.org.br)) o novo prazo para o recebimento das propostas.

## 2 DAS EXIGÊNCIAS:

2.1 Para se habilitar à oferta de preço as empresas deverão apresentar:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta de débitos relativos à tributos federais e dívida ativa da União, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual de Goiás, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais (nos casos em que a empresa faturar nota fiscal de serviços);
- e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- f) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais, no caso de obras e serviços;

g) Prova de Regularidade com a Justiça do Trabalho.

2.1.1 Admitir-se-á como válida a Certidão Positiva com efeito de Negativa.

2.1.2 As certidões acima solicitadas serão exigidas também no ato do pagamento, correspondente à compra/contratação.

2.2 Na análise dos aspectos técnicos da proposta, emitirá parecer técnico habilitando ou desabilitando as propostas integral ou parcialmente, com fundamento na descrição da carta cotação, facultando-se quando necessário para subsidiar à análise, solicitar do proponente, informações complementares do bem ou serviço, amostras, rol de clientes e visita técnica.

2.2.1 Caso julgue necessário, o Setor de Compras poderá acionar os participantes para:

a) Solicitar amostra para testes, concedendo o prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para o envio das amostras ao IPGSE (acompanhadas de nota fiscal de doação ou de amostra grátis, emitida em nome do HERSO (unidade hospitalar solicitante – item 1.5 da presente carta cotação), sob pena de inabilitação da empresa que não cumprir o prazo determinado.

a.1) Solicitar amostra para testes acompanhadas de Nota Fiscal de doação ou de amostra grátis, emitida em nome do HERSO (unidade hospitalar solicitante – item 1.5 da presente carta cotação) visando cadastrar a marca no banco de dados do IPGSE, para aquisições futuras.

b) Nos casos em que as amostras apresentadas forem aprovadas após o prazo estabelecido no item 2.2.1 letra "a", as empresas poderão fornecer para o IPGSE apenas aquisições futuras.

c) Solicitar informações complementares, concedendo o prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, sob pena de inabilitação da empresa que não cumprir o prazo determinado.

2.2.2 O IPGSE poderá solicitar às empresas participantes, por e-mail e desclassificar a empresa que não apresentar:

a) O Número de registro no Ministério da Saúde/ANVISA, para cada item orçado de materiais médicos, materiais médico-hospitalares e equipamentos hospitalares.

2.2.3 Todos os materiais médicos deverão ter registro no Ministério da Saúde/ANVISA.

2.3 Todos os Produtos/Serviços deverão ser orçados com frete incluso, sendo este preferencialmente na Modalidade CIF.

2.4 O IPGSE poderá inabilitar empresa que exigir o valor de faturamento mínimo superior ao valor do material que a mesma foi vencedora.

2.5 O IPGSE a qualquer tempo poderá desclassificar a proposta ou desqualificar o proponente sem que a esse caiba direito de indenização, na hipótese de vir a tomar conhecimento de fato ou de circunstância que desabone sua idoneidade financeira ou técnica, ou ainda que comprometa sua capacidade de produção, relativo à entrega e qualidade dos produtos.

2.6 A Empresa que incorrer em reincidências de erros (cancelamento de entrega, orçamento com erros no valor, marca, apresentação, etc.) poderá ser inativada para participar de futuras compras do IPGSE.

2.7 A empresa deverá orçar os materiais hospitalares, objeto desta carta cotação, com data de validade dos produtos mínima de 12 (doze) meses, sendo que as empresas poderão ser desclassificadas caso não atendam o solicitado.

2.8 Nos casos em que as empresas não informarem a data de validade (na plataforma APOIO COTAÇÕES site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br)), o IPGSE considerará a validade mínima de 12 meses.

2.9 No momento da entrega dos materiais hospitalares no HERSO, se for identificado que a validade é inferior ao solicitado, o material poderá ser devolvido e a empresa responsabilizará pela entrega de outra remessa de material, de acordo com os critérios solicitados.

### 3. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

3.1 O recebimento dos produtos será realizado de segunda à sexta-feira **das 8hs às 12hs e das 13hs às 17:30 hs**, sendo que em caso de exceção, a critério do IPGSE, haverá autorização formal emitida pela diretoria da unidade hospitalar.

3.2 A empresa contratada deverá apresentar Nota Fiscal para cada entrega que for realizada de acordo com a ordem de compra ou contrato. Não será aceita Nota Fiscal de Consumidor.

### 4. DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será realizado em 10 (dez) dias após a entrega da aquisição, através de transferência TED ou PIX em conta bancária. A conta bancária deverá ser informada no corpo da nota fiscal (dados bancários) referentes à empresa contratada.

4.2 O Pagamento será efetuado somente para o emissor da nota fiscal.

### 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 As aquisições do IPGSE seguem seu regulamento de compras próprio, disponível no sítio eletrônico: [www.ipgse.org.br](http://www.ipgse.org.br) e são correspondentes ao Contrato de Gestão nº 08/2021 – SES.

5.2 Esta Carta Cotação e seus anexos, quando existirem estarão disponíveis aos interessados no endereço eletrônico: [www.ipgse.org.br](http://www.ipgse.org.br), onde consta o número do processo de compras e da carta cotação equivalente.

**OBSERVAÇÃO: Para esta cotação serão aceitos orçamentos e propostas somente através da PLATAFORMA ELETRÔNICA DE COMPRAS APOIO COTAÇÕES da Empresa Apoio Cotações Sistema de Informática S.A, CNPJ Nº 09.379.577/0001-20, no Site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br) - Contato 19 3251-1220 ou 19 97170-7897, no período de 27 de janeiro a 02 de fevereiro de 2022, até as 23:55h. Não serão aceitas propostas por E-mail ao IPGSE.**

5.3 Em busca da economicidade, em suas compras/contratações o IPGSE poderá, durante as análises das propostas, convidar as empresas habilitadas a apresentarem novas propostas de preços, dando tratamento isonômico a todas as participantes.

5.4 Na Hipótese das negociações serem insatisfatórias, o IPGSE se reserva no direito de cancelar o presente procedimento de compras.

5.5 Telefone para contato: (64)3050-3275 – e-mail: [geovana.asscompras@ipgse.org.br](mailto:geovana.asscompras@ipgse.org.br).

5.6 A empresa deverá constar (obrigatoriamente) no corpo da Nota Fiscal o seguinte texto: “Esta despesa refere-se ao Contrato de Gestão nº 08/2021 – SES/GO”

**ENDEREÇO PARA ENTREGA**

HOSPITAL ESTADUAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS DR. ALBANIR  
FALEIROS MACHADO – HERSO.  
ENDEREÇO: AVENIDA UIRAPURU, S/N – PARQUE RES. ISAURA, SANTA  
HELENA DE GOIÁS – GO – CEP: 75.920-000

**ENDEREÇO DE COBRANÇA**

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS  
- IPGSE.  
ENDEREÇO: R ISMAEL DIAS DO PRADO, QUADRA 21 LOTE 05, N 14, PARQUE  
RESIDENCIAL ISAURA, SANTA HELENA DE GOIÁS –GO– CEP: 75.920-000  
– FONE (64) 3050-3275

**DADOS DO COMPRADOR**

<b>Denominação Social/CNPJ/Endereço</b>	<b>INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE - CNPJ Nº 18.176.322/0002-52</b> ENDEREÇO: R ISMAEL DIAS DO PRADO, QUADRA21 LOTE 05, N 14, PARQUE RESIDENCIAL ISAURA – SANTA HELENA DE GOIÁS - GO.
<b>Telefone</b>	Fone (64) 3050-3275
<b>Contato/E-mail:</b>	Geovana.asscompras@ipgse.org.br

Santa Helena de Goiás, Goiás 11 de janeiro de 2022

**FABIO VILELA MATOS**  
**SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO**



**EDUARDO FERREIRA RIBEIRO**  
**SUPERINTENDENTE GERAL**



**CARTA COTAÇÃO Nº 005/2022  
PROCESSO DE COMPRAS Nº 012/2022****ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**

Não serão aceitas propostas por E-mail, neste caso, assim os interessados deverão entrar em contato com a Plataforma APOIO COTAÇÕES e realizarem cadastro e procederem a apresentação da proposta, através do Site: [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br).

Contato com a plataforma: 19 3251-1220 ou 19 97170-7897 no período de 27 de janeiro a 02 de fevereiro de 2022.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ABAIXADOR DE LINGUA	UNIDADE	20
2	ADAPTADOR PARA DIETA ENTERAL ( ADAPATADOR UNIVERSAL)	UNIDADE	500
3	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 100ML	UNIDADE	24
4	AGULHA DESCARTAVEL 25X7	UNIDADE	200
5	AGULHA DESC. 40X12 ESTERIL	UNIDADE	1000
6	AGULHA P/ ANESTESIA RAQUI Nº 25	UNIDADE	100
7	ALCOOL 70% 1 LT	LITRO	78
8	ALCOOL ETILICO 70% ANTISSEPTICO 100ML	FR 100 ML	750
9	ALGODAO HIDROFILO 500G	PACOTE	20
10	APARELHO P/ TRICOTOMIA DESCARTAVEL	UNIDADE	200
11	ATADURA ALGODAO ORTOPEDICA 10CM X 1M	UNIDADE	280
12	ATADURA ALGODAO ORTOPEDICO 15CM X 1M	UNIDADE	300
13	ATADURA CREPE NAO ESTERIL 10CM 13 FIOS 1,8M	UNIDADE	1800
14	ATADURA CREPE NAO ESTERIL 15CMX1,8M 13 FIOS	UNIDADE	1100
15	ATADURA CREPE NAO ESTERIL 20CM 13 FIOS - EMB INDIVID	UNIDADE	216
16	ATADURA GESSADA 15CM X 3M	ROLO	120
17	ATADURA GESSADA 10CM X 3M	UNIDADE	160
18	ATADURA GESSADA RAPIDA 20CM X 4M	UNIDADE	60

19	ATTEST LEITURA RAPIDA 1292 (INDICADOR BIOLÓGICO - 3 HS)	AMPOLA	250
20	AVENTAL DESCARTAVEL TNT MANGA LONGA GR 40	PACOTE	300
21	AVENTAL IMPERMEAVEL C/MANGA	UNIDADE	100
22	BOLSA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA,C/ CLIP,TRANSPARENTE (ADULTO)	UNIDADE	100
23	CANULA DE CARLENS EM PVC DUPLO LUMEN C/CUFF G. 35 E	UNIDADE	2
24	CANULA DE CARLENS EM PVC DUPLO LUMEN C/CUFF G. 39 E	UNIDADE	2
25	CANULA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALAO Nº 7,5	UNIDADE	50
26	CANULA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALAO Nº 8,0	UNIDADE	20
27	CAPA AZUL P/ COLCHAO HOSPITALAR 188 X 88 X 14 CM	UNIDADE	26
28	CAPA P/ COLCHAO DE MACA 1,80 X 0,65 X 0,03 M	UNIDADE	25
29	CAPA DE MICROSCOPIO PARA CIRURGIA ENVELOPADA ESTERIL 12,5CM	UNIDADE	30
30	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº 22 (SEM DISPOSITIVO)	UNIDADE	200
31	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº 18 (SEM DISPOSITIVO)	UNIDADE	1000
32	CATETER NASAL TIPO OCULOS ADULTO DESC ESTERIL	UNIDADE	400
33	CLOREXIDINA SOLUCAO ALCOOLICA A 0,5% 100ML	FR 100 ML	1200
34	CLOREXIDINA SOL DEGERMANTE 2% FRASCO 100ML	FR 100 ML	600
35	COLCHAO CAIXA DE OVO ANTI-ESCARAS D-33 195 X 85 X 07 CM	UNIDADE	100
36	COLCHAO HOSPITALAR IMPERMEAVEL D33 188 X 88 X 10 CM	UNIDADE	10
37	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO NAO ESTERIL 2000ML	UNIDADE	2400
38	COLETOR P/ INCONTINENCIA URINARIA ADULTO MASCULINO MIN 120CM	UNIDADE	100
39	COLETOR UNIVERSAL ESTERIL 80ML	UNIDADE	200
40	COMPRESSA 7,5 X 7,5CM ESTERIL C/ 13 FIOS BRANCA (PCT 10UN)	PCT C/ 10UN	8400
41	COMPRESSA CAMPO OPERAT C/ FIO RADIOPACO 45 X 50 CM PCT C/ 50	PACOTE	300
42	CONECTOR MACHO TIPO LUER	UNIDADE	1000
43	CURATIVO FILME TRANSPARENTE ESTERIL APROX. 10X12CM	UNIDADE	96
44	CURATIVO HIDROCOLOIDE EXTRA FINO ESTERIL APROX. 10X10CM	UNIDADE	100
45	DETERGENTE MULTIENZIMAS (ACIMA 5 ENZIMAS) 5000ML	UNIDADE	30
46	DETERGENTE NEUTRO HOSPITALAR P/ LIMPEZA MANUAL PRONTO USO	LITRO	24
47	ELETRODO DESC.MONIT.CARDIACA ADULTO	UNIDADE	5000
48	EQUIPO P/ NUTR ENTERAL MACRO GRAVITACIONAL	UNIDADE	800
49	EQUIPO MED. BOMBA INF SAMTRONIC - GIRASET - EG 04210000	UNIDADE	400
50	EQUIPO P/ SOL PARENT MACROGOTAS GRAVIT C/INJ LAT C/ DISP SEG	UNIDADE	3000



51	DISPOSITIVO 2 VIAS C/ CLAMP	UNIDADE	1600
52	ESCOVA P/ DEGERMACAO DAS MAOS C/ CLOREXIDINA	UNIDADE	540
53	ESPARADRAPO 100% ALGODAO 10CM X 4,5M	RL C/4,5M	400
54	ESPARADRAPO HIPOALERGENICO 25 MM X 10 M	RL C/10M	300
55	ESPARADRAPO HIPOALERGENICO 50 MM X 10 M	RL C/10M	450
56	FORMOL LIQUIDO 10% FRASCO 1000ML	FRASCO	15
57	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL G	UNIDADE	1000
58	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL XG	UNIDADE	3500
59	FRASCO P/ DIETAS ENTERAIS 500ML	UNIDADE	200
60	GEL HIDROSSOLUVEL DE ALTA CONDUTIVIDADE P/ ECG 100G - FRASCO 100ML.	FRASCO	24
61	INTEGRADOR QUIMICO INTERNO CLASSE 5 - CONTRATO	UNIDADE	800
62	INVOLUCRO PARA ESTERILIZACAO 120 X 120 CM GR. 40 SMS	ROLO	2100
63	INVOLUCRO PARA ESTERILIZACAO 140 X 140 CM GR. 40 SMS	ROLO	1500
64	LAMINA DE BISTURI RETA Nº 11	UNIDADE	400
65	LAMINA DE BISTURI Nº 15	UNIDADE	200
66	LAMINA DE BISTURI Nº 21	UNIDADE	400
67	LAMINA DE BISTURI Nº 23	UNIDADE	600
68	LANCETA DESCARTAVEL C/RETRACAO AUTOMAT. DISP.SEG.	UNIDADE	7000
69	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6,5	PAR	150
70	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 100% ALGODAO 12CM X 15M	ROLO	20
71	MASCARA CIRURGICA TRIPLA COM ELASTICO DESC	UNIDADE	20000
72	MASCARA CPAP NASAL INFANTIL RAMO DUPLO TAM. M / PESO 6 ~ 8KG	UNIDADE	5
73	MASCARA CPAP NASAL INFANTIL RAMO DUPLO TAM. P / PESO 4 ~ 6KG	UNIDADE	5
74	PAPEL LENCOL 50CM X 50M	UNIDADE	50
75	REFIL DE CANULA EM PRONGA P/ CPAP NASAL Nº 3	UNIDADE	10
76	SERINGA HIPODERMICA DESC 01ML C/ AG 13 X 0,3 MM	UNIDADE	2000
77	SERINGA DESC 20ML LUER SLIP (LISA) S/ AGULHA	UNIDADE	3500
78	SERINGA DESC 60ML BICO CATETER S/ AGULHA	UNIDADE	300
79	SERINGA DESC 05ML LUER LOCK (ROSCA) S/ AGULHA	UNIDADE	1000
80	SONDA P/ ALIMENTACAO ENTERAL ADULTO EM POLIURETANO 12FR	UNIDADE	100
81	SONDA P/ ASPIRACAO TRAQUEAL C/ VALVULA Nº 08	UNIDADE	300
82	SONDA DE FOLEY LATEX SILICONIZADO 2 VIAS Nº 18	UNIDADE	50
83	TIRA TESTE P/ DETERMINACAO GLICOSE NO SANGUE	UNIDADE	5000

84	FILTRO PARA FRASCO DE ASPIRACAO 500ML P/ REDE VACUOMETRO	UNIDADE	10
85	FRASCO COM TAMPAS P/ ASPIRADOR DE SECRECOES HERONI 1300ML	UNIDADE	6
86	TIRA REAGENTE PARA ACIDO PERACETICO	UNIDADE	60

**FABIO VILELA MATOS**  
**SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO**



**EDUARDO PEREIRA RIBEIRO**  
**SUPERINTENDENTE GERAL**

